



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

APROVADO

Data: 07/05/2025

Assinatura

PLCE Nº 1/2025

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

DATA DE PROTOCOLO: 28/02/2025

Nº DE ORIGEM: PLC Nº 01/2025

Cód. 03.00.02.06 - VC - P

Norma:

LEI COMPLEMENTAR
Nº 127/2025

Ementa (assunto):

Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

Autoria:

Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Distribuído em:

28/02/2025

Para as Comissões:

1 e 6

Prazo das Comissões:

01/04/25

Prazo fatal:

Turnos de votação:

1(um)

Observações:

maioria absoluta p/ aprovação.

Anotações:

28/02/2025 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 14/03/2025).

11/03/2025 - Conclusão do Parecer: Positividade (06)

14/03/25 - Pareceres C1 e C6: Posseguim (9)

30/04/25 - Incluído na O.D. da 14ª SO. (11)

07/05/25 - Emenda nº 1 protocolada (12)

07/05/25 - Parecer jurídico ref. emenda: Apto (13v)

07/05/25 - Pareceres C1 e C6 ref. emenda: Posseguim (14)

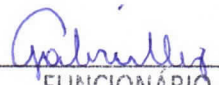
07/05/25 - Projeto aprovado c/ 13 votos favoráveis e emenda nº 1 (16).



Ofício nº 106/2025 – GP

Jacareí, 27 de fevereiro de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PROTOCOLO GERAL Nº <u>258</u>
DATA <u>28/02/2025</u>
 FUNCIONÁRIO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminho anexo, Projeto de Lei n.º 01/2025 para apreciação dos Senhores Vereadores.

Projeto de Lei n.º 01/2025 – Altera o art.6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

Sendo o que nos compete para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Respeitosamente,



CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito Municipal de Jacareí



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 01, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.

APROVADO

c/ Emenda n.º 1 (p. 12)

Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Altera o artigo 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º O Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí se reunirá em caráter ordinário bimestralmente e em caráter extraordinário, conforme dispuser o Regimento Interno.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



MENSAGEM

Tenho a honra de submeter à análise dessa Egrégia Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei Complementar que altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

O Projeto de Lei tem por objetivo alterar a periodicidade das reuniões ordinárias do Conselho, que passará de mensal para bimestral, sem prejuízo da realização de reuniões extraordinárias quando necessário.

Essa mudança visa adequar a frequência das reuniões à realidade administrativa, permitindo a otimização dos recursos e garantindo que os encontros sejam realizados de forma mais planejada e produtiva, sem prejuízo à eficácia das deliberações do Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí.

Destaca-se que a proposta de alteração foi debatida e aprovada pelos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente, demonstrando o alinhamento e a concordância do próprio colegiado com a adequação da periodicidade das reuniões.

Destaca-se que o presente Projeto está em consonância com a Agenda 2030, atingindo o seguinte Objetivo de Desenvolvimento Sustentável:



Ressalta-se que este Projeto de Lei possui sólido escopo legal, conforme dispõe o art. 60 e os incisos I e III do art. 61, da Lei Orgânica Municipal, e o inciso I do art. 30 da Constituição Federal.



Justificado nestes termos, a fim de que a proposta possa alcançar plenamente os seus objetivos, encaminhamos o Projeto de Lei para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2025.

CELSON FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Folha

068
Câmara Municipal
de Jacaréi

Referente: PLCE nº 001/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo.

Autoria do projeto: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto do projeto: Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacaréi e dá outras providências.

PARECER Nº 069.1/2025/SAJ/RRV

Ementa: Projeto de Lei Municipal. Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacaréi e dá outras providências. Art. 30, I, CF/88. Art. 40, III, e Art. 60, da LOM. Possibilidade.

I. DO RELATÓRIO

1. Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Prefeito Celso, pelo qual se busca *alterar o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacaréi e dá outras providências.*

2. Na Mensagem que acompanha o texto do projeto, o autor informa que a intenção legislativa é *adequar a frequência das reuniões do Conselho à realidade administrativa.*



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



II. DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O art. 30, inciso I, da Constituição Federal autoriza o Município a *legislar sobre assuntos de interesse local.*

2. A Lei Orgânica do Município – LOM, em seu artigo 40, inciso III, dispõe que:

Art. 40. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

(...)

III - criação, estruturação e atribuições das Secretarias ou departamentos equivalentes e órgãos da Administração Pública;

(g.n.).

3. Já o art. 60 da LOM estabelece que compete ao Prefeito *defender os interesses do Município:*

Art. 60 - Ao Prefeito, como chefe da administração, compete dar cumprimento às deliberações da Câmara, dirigir, fiscalizar e defender os interesses do Município, bem como adotar, de acordo com a lei, todas as medidas administrativas de utilidade pública, sem exceder as verbas orçamentárias.

4. Quanto ao mérito, não cabe a esta Secretaria conceder sua opinião.

5. Com isso, alisando todo o conteúdo apresentado, verificamos que o Executivo Municipal observou os ditames constitucionais e legais.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



III. DA CONCLUSÃO

1. Salientando que não cumpre a esta Secretaria de Assuntos Jurídicos a manifestação sobre o mérito da proposta, julgamos que ela **não apresenta qualquer impedimento** que impeça a sua tramitação legislativa, motivo pelo qual entendemos que o projeto **se encontra apto** a ser apreciado pelos Nobres Vereadores.
2. Para aprovação do presente PLCE é necessário o voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara, **em turno único de discussão e votação**.
3. A propositura deverá ser submetida às Comissões de a) Constituição e Justiça e b) Defesa do Meio Ambiente e dos Direitos dos Animais.
4. Este é o parecer, **opinativo e não vinculante**.

Jacareí, 11 de março de 2025

RENATA RAMOS VIEIRA
CONSULTOR JURÍDICO-LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 235.902

ACOLHO o parecer, por seus próprios fundamentos.
À Secretaria Legislativa, para prosseguimento.

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
SECRETÁRIO-DIRETOR JURÍDICO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

PLCE Nº 001/2025 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☐ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

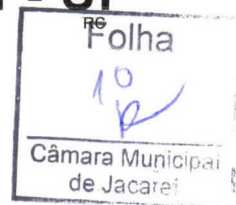
(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C -



PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

PLCE Nº 001/2025 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
JUEX ALMEIDA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 17 de março de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.08.04 - 1C - E

Assunto: PAUTA RESUMIDA PARA A 14ª SESSÃO ORDINÁRIA DO ANO DE 2025
Data: 07/05/2025 (quarta-feira)
Início: 09 horas
Senhor(a) Vereador(a),

Por ordem do Presidente desta Casa Legislativa, o Vereador Paulo Luis Santos, observadas as disposições legais e regimentais vigentes, informo a pauta resumida para a Sessão Ordinária acima referida:

- Discussão e votação das matérias constantes da Ordem do Dia;
- Leitura e votação dos trabalhos legislativos;
- Uso da Tribuna pelos Vereadores no horário dos Temas Livres.

➤ ORDEM DO DIA:

1. Discussão única do PLL nº 89/2024 - Projeto de Lei do Legislativo
Autoria: Vereador Valmir do Parque Meia Lua.
Assunto: Dispõe sobre a denominação da Avenida Neusa de Oliveira Moura.
2. Discussão única do PLCE nº 1/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.
Assunto: Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacaré e dá outras providências.
3. Discussão única do PLL nº 20/2025 - Projeto de Lei do Legislativo - com Substitutivo
Autoria: Vereador Jean Araújo.

Assunto: Dispõe sobre a instalação de câmeras de videomonitoramento de segurança nas escolas e creches públicas municipais e os estabelecimentos de ensino conveniados, do município de Jacaré/SP.

➤ ORDEM PARA VOTAÇÃO NOMINAL E PARA TEMAS LIVRES:

1. ... PAULINHO DOS CONDUTORES PODEMOS
2. ... SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR PL
3. ... VALMIR DO PARQUE MEIA LUA PP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Pauta resumida para a 14ª S.O. - 07/05/2025 - fls. 02/02

4. .. DANIEL MARIANO PL
5. .. GABRIEL BELÉM PSB
6. .. HERNANI BARRETO REPUBLICANOS
7. .. JEAN ARAÚJO PP
8. .. JUEX ALMEIDA PP (LEITURA DA BÍBLIA)
9. .. LUÍS FLÁVIO - FLAVINHO PT
10. MARCELO DANTAS PODEMOS
11. MARIA AMÉLIA PSDB
12. NETHO ALVES PL
13. PAULINHO DO ESPORTE PODEMOS

Câmara Municipal de Jacaré, 30 de abril de 2025.

Documento assinado digitalmente
FELIPE SANTOS DE LIMA
Secretário de Administração
Verifique em <https://validar.rh.gov.br>

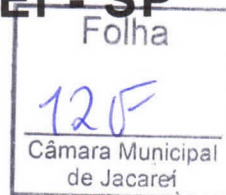
Felipe Santos de Lima
Secretário-Diretor Legislativo





CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE



EMENDA Nº 1

APROVADO

Ao Projeto de Lei Complementar do Executivo – PLCE nº 1/2025, de autoria do Prefeito Celso Florêncio de Souza, que “Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências”

Art. 1º Fica incluído artigo ao Projeto de Lei Complementar em epígrafe, com a redação abaixo, renumerando-se o teor do art. 2º original:

“Art. 2º O inciso IX do art. 2º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

IX - colaborar na implantação e aprimoramento da Política e do Programa Municipal de Educação Ambiental, nos termos da legislação vigente.”

Art. 2º A ementa do Projeto de Lei Complementar em epígrafe passa a contar com a seguinte redação:

“Altera a Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências”

JUSTIFICATIVA

A proposta visa adequar as atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente com o objetivo de acrescentar a possibilidade de aprimoramento *da Política e do Programa Municipal de Educação Ambiental*.

Importante frisar que, a presente propositura advém de proposta apresentada por representantes da Comissão Diocesana da Campanha Fraternidade – Diocese de São José dos Campos.

Câmara Municipal de Jacareí, 7 de maio de 2025.

DANIEL MARIANO
Vereador - PL / Vice-Presidente

HERNANI BARRETO
Vereador - REPUBLICANOS

JEAN ARAÚJO
Vereador - PP / 2º Secretário

JUEX ALMEIDA
Vereador - PP



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Fls. 2/2

Folha

Emenda nº 1 ao PLCE nº 1/2025.

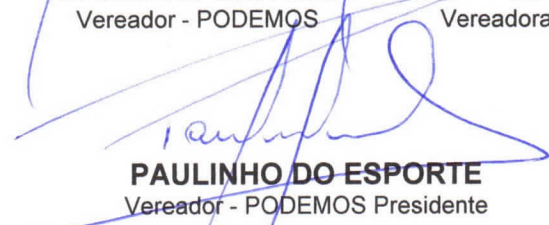
138

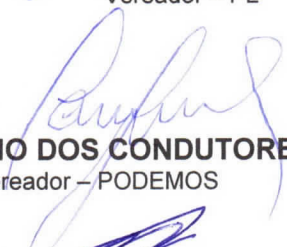
Câmara Municipal
de Jacareí

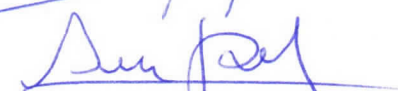

MARCELO DANTAS
Vereador - PODEMOS


MARIA AMÉLIA
Vereadora - PSDB / 1ª Secretária

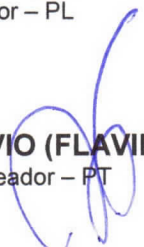

NETHO ALVES
Vereador - PL

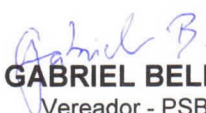

PAULINHO DO ESPORTE
Vereador - PODEMOS Presidente


PAULINHO DOS CONDUTORES
Vereador - PODEMOS

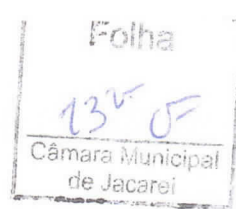

SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR
Vereador - PL


VALMIR DO PARQUE MEIA LUA
Vereador - Líder do PP


LUIS FLAVIO (FLAVINHO)
Vereador - PT


GABRIEL BELÉM
Vereador - PSB

Em 07/05/2025:



A Emenda nº 01 não prejudica as condições jurídicas avaliadas no parecer de fls. 06/08, pelo que está apta a ser apreciada pelas mesmas comissões anteriormente apontadas.

A large, stylized handwritten signature in blue ink, consisting of a large loop followed by a series of connected strokes.

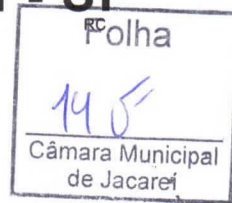
WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
Secretário-Diretor Jurídico



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C



PARECER DA COMISSÃO 1-CCJ **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**

EMENDA Nº 1 AO PLCE Nº 001/2025 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO	
ASSUNTO:	Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Hernani Barreto e outros.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
DANIEL MARIANO (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
VALMIR DO PARQUE MEIA LUA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa: _____

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de maio de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

☒ Encaminhada ao Plenário. () Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE

Cód. 01.00.10.05 - 1C

RE
Folha
150
Câmara Municipal
de Jacareí

PARECER DA COMISSÃO 6-CDMADA

DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS

EMENDA Nº 1 AO PLCE Nº 001/2025 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR DO EXECUTIVO

ASSUNTO:	Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.
AUTORIA:	Vereador Hernani Barreto e outros.

Nos termos regimentais, tendo a propositura discriminada em epígrafe sido remetida para avaliação da Comissão Permanente de **DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DOS DIREITOS DOS ANIMAIS**, os integrantes do colegiado se manifestam conforme abaixo:

Vereador	Voto	Assinatura
SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR (Presidente)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
MARCELO DANTAS (Relator)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	
JUEX ALMEIDA (Membro)	☒ Seguir ao Plenário ☐ Arquivar	

Justificativa:

Câmara Municipal de Jacareí, 07 de maio de 2025.

CONCLUSÃO:

Diante das manifestações acima, a propositura deverá ser:

(X) Encaminhada ao Plenário.

() Arquivada.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

PALÁCIO DA LIBERDADE

Folha

165

Câmara Municipal
de Jacareí

Cód. 03.00.02.02 - 1C - P

BOLETIM DE VOTAÇÃO NOMINAL

Discussão única do PLCE nº 1/2025 - Projeto de Lei Complementar do Executivo

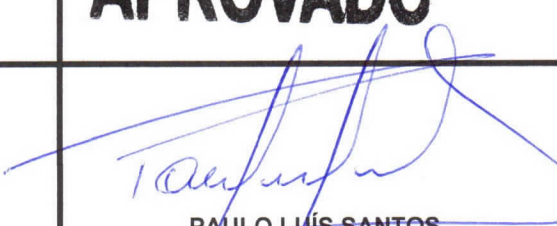
Autoria: Prefeito Municipal Celso Florêncio de Souza.

Assunto: Altera o art. 6º da Lei Complementar nº 107, de 21 de maio de 2020, que criou o Conselho Municipal de Meio Ambiente do Município de Jacareí e dá outras providências.

VEREADORES	Favorável	Contrário	Abstenção	Ausência
1. PAULINHO DOS CONDUTORES	X			
2. SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR	X			
3. VALMIR DO PARQUE MEIA LUA	X			
4. DANIEL MARIANO	X			
5. GABRIEL BELÉM	X			
6. HERNANI BARRETO	X			
7. JEAN ARAÚJO	X			
8. JUEX ALMEIDA	X			
9. LUÍS FLÁVIO (FLAVINHO)	X			
10. MARCELO DANTAS	X			
11. MARIA AMÉLIA	X			
12. NETHO ALVES	X			
13. PAULINHO DO ESPORTE	X			

Para **aprovação**: maioria absoluta dos votos favoráveis. Presidente vota.

Emenda nº 1 aprovada.

Data da Votação	Totalização dos Votos		Resultado
7/05/2025	Favoráveis 13	Contrários 0	APROVADO
	Abstenções 0	Ausências 0	
			 PAULO LUÍS SANTOS Presidente